

## RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Aos Administradores da  
**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - NUCLEP**  
CNPJ Nº 42.515.882/0001-78  
Itaguaí – RJ

### Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP**, em 31 de março de 2024, e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da Revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente).

Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente, às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

## **Conclusão**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ribeirão Preto (SP), 30 de maio de 2024.

**CND CONAUD – AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**  
**CRC 2SP022311/O-8**  
**CVM 1030-8**

**Luiz Cláudio Gaona Granados**  
**Contador CRC 1SP118402/O-3**